LEI MUNICIPAL Nº. 4.000, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial por superávit financeiro, no valor de R$ 55.676,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos), inclui no PPA, LDO e LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial por superávit financeiro com as seguintes classificações orçamentárias:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
08 Fundo Municipal de Cultura
2.010 ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS
768 3.3.50.43.00.00.00.00 1221 Subvenções sociais..... R$ 16.000,00
769 3.3.90.30.00.00.00.00 1221 Material de consumo..... R$ 2.000,00
774 3.3.90.31.00.00.00.00 1221 Premiações culturais..... R$ 5.000,00
773 3.3.90.36.00.00.00.00 1221 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA..... R$ 5.000,00
770 3.3.90.39.00.00.00.00 1221 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 7.676,24
771 3.3.90.41.00.00.00.00 1221 Contribuições..... R$ 15.000,00
772 3.3.90.48.00.00.00.00 1221 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas..... R$ 5.000,00

Total do Crédito Especial R$ 55.676,24

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2021.

Art. 2°. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1°, o superávit financeiro oriundo do repasse da Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) no valor de **R$ 55.676,24 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;
Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de outubro de 2021.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em **05/10/2021**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **05/10/2021 a 05/11/2021**.

Rieli Rossini
Secretário Municipal de Administração